

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15379

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de março de 2023

### Edital n. 009/2023-DPE Monte Alegre

Edital n. 09/2023 – DPE Monte Alegre, de 03 de março de 2023.

A DEFENSORIA PÚBLICA DE MONTE ALEGRE/RN, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO DE Nº 251/2021-CSDP, DE 20 DE MARÇO DE 2021, E EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA DE Nº 149/2021-GDPGE, DE 01 DE MAIO DE 2021, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS ETAPAS 1 E 2 DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO EM MONTE ALEGRE/RN, NOS SEGUINTE TERMOS.

#### 1. RECURSOS

a) ANNI MONALISA ALVES DE MORAIS: Insurge-se a recorrente, pleiteando o cômputo de pontuação referente a estágio de pós-graduação. Da análise da documentação encaminhada pela candidata no ato de sua inscrição, ocorrida mediante envio de e-mail no dia 10/02/2023, constata-se que apenas foi apresentado “Edital de Convocação” da candidata para vaga de estágio de pós-graduação no TJRN, não tendo a recorrente comprovado período efetivo de estágio. Os candidatos que apresentaram documentação sem possibilidade de mensuração da efetiva prestação dos 6 (seis) meses de estágio, não tiveram as notas contabilizadas para fins de pontuação, conforme disposto no artigo 13 do Edital n. 07/2023 – DPE Monte Alegre, de 08 de fevereiro de 2023. Por todo o exposto, conhecimento do recurso, posto que tempestivo, e, no mérito, nego provimento, mantendo a nota final atribuída à candidata.

b) ELEIDE VIRGINIA VIANA DE ARAÚJO: Insurge-se a recorrente contra ato de indeferimento de sua inscrição, arguindo ter apresentado histórico da graduação, de forma a cumprir as exigências do Edital nº 07 – DPE-Monte Alegre, de 8 de fevereiro de 2023. Entretanto, conforme já consignado no Edital nº 08 – DPE-Monte Alegre, de 25 de fevereiro de 2023, nos termos do art. 10, §2º, item 2, do Edital nº 007/2023 – DPE-Monte Alegre, é obrigatória a apresentação de “Histórico ou outro documento emitido pela instituição de ensino, onde foi cursada a graduação, no qual conste o índice de desempenho acadêmico do(a) candidato(a)”. Considerando que o documento apresentado pela candidata é omissão quanto ao citado índice de desempenho acadêmico, conhecimento do recurso, posto que tempestivo, e, no mérito, nego provimento, mantendo a nota final atribuída à candidata.

c) JULIANNE HEMETERIO CORDEIRO DE FRANCA: Insurge-se a recorrente, pleiteando o cômputo de pontuação referente a estágio de pós-graduação. Da análise da documentação encaminhada pela candidata no ato de sua inscrição, ocorrida mediante envio de e-mail no dia 10/02/2023, constata-se que, em que pese ter sido anexado termo de compromisso de estágio de pós-graduação efetuado perante o TJRN, assinado em 1º/12/2021, a documentação apenas comprova a contratação inicial, com prazo de vigência até 26/07/2022, não tendo a candidata apresentado comprovação do período efetivo do estágio. Os candidatos que apresentaram termos de compromisso de estágio nos quais constem somente a data de início e do termo de contrato, sem possibilidade de mensuração da efetiva prestação dos 6 (seis) meses de estágio, não tiveram as notas contabilizadas para fins de pontuação, conforme disposto no artigo 13 do Edital n. 07/2023 – DPE Monte Alegre, de 08 de fevereiro de 2023. Por todo o exposto, conhecimento do recurso, posto que tempestivo, e, no mérito, nego provimento, mantendo a nota final atribuída à candidata.

d) KELIANI VIEIRA CALDAS CAMARA: Insurge-se a recorrente, pleiteando o cômputo de pontuação referente a estágio de graduação. Compulsando a documentação enviada pela candidata, verificou-se que, no ato da inscrição, ocorrida mediante envio de e-mail no dia 10/02/2023, foi apresentada documentação comprobatória pertinente à estágio de graduação junto ao TJRN, exercendo a função de estagiária conciliadora no CEJUSC-MOSSORÓ, no período de 18 de setembro de 2015 até o dia da emissão da declaração (01 de junho de 2017). Ante o exposto, conhecimento do recurso, provendo-o, para retificar o resultado preliminar, atribuindo pontuação 100 (cem) à candidata para a N.E.G (Nota por estágio de graduação), alterando a nota final atribuída para 8,083.

e) RACHEL DE SOUZA MAXIMINO: Insurge-se a recorrente, pleiteando o cômputo de pontuação referente a participação em projeto de pesquisa e extensão. Compulsando a documentação enviada pela candidata, verificou-se que, no ato da inscrição, ocorrida mediante envio de e-mail no dia 16/02/2023, não foi apresentada documentação comprobatória pertinente à participação em projeto de pesquisa e extensão, não sendo admitida a apresentação de documentação nova por ocasião dos recursos. Por todo o exposto, conhecimento do recurso, posto que tempestivo, e, no mérito, nego provimento, mantendo a nota final atribuída à candidata.

f) TEREZA REBECA PINTO CORTEZ: Insurge-se a recorrente, pleiteando o cômputo de pontuação referente a participação em projeto de pesquisa e extensão. Compulsando a documentação enviada pela candidata, verificou-se que, no ato da inscrição, ocorrida mediante envio de e-mail no dia 10/02/2023, foi enviada declaração no sentido de que a candidata foi membro de Grupo de Estudos em Mediação, Arbitragem e Conciliação, GEMAC, da UFERSA. Nos termos do art. 13, inciso II, “d” do Edital n. 07/2023 – DPE Monte Alegre, de 08 de fevereiro de 2023, será pontuada a “participação com duração mínima de 20h em projeto de pesquisa ou de extensão”. Desta forma, não contempla o edital do certame a pontuação relativa à participação em projeto de ensino. Por todo o exposto, conhecimento do recurso, posto que tempestivo, e, no mérito, nego provimento, mantendo a nota final atribuída à candidata.

#### 2. LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A ETAPA SUBSEQUENTE DO PROCESSO SELETIVO:

2.1 Candidatos classificados para a Etapa 3 da seleção simplificada (ENTREVISTA), nos moldes do art. 14 do Edital n. 07/2023 – DPE Monte Alegre, de 08 de fevereiro de 2023 (ampla concorrência):

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	ETAPA 1 (inscrição)	ETAPA 2				
			D. A	N.E.G	N.E.P	NP	N.A.C
1	Mariana Guedes de Oliveira Correia	Deferida	9,2 254	100	-	100	8,457
2	Simone Cintia de Paiva Souza	Deferida	9,1 783	100	100	-	8,424
3	Larissa Maria da Silva	Deferida	9,0 851	100	-	100	8,359
4	Francielecio da Silva Nascimento	Deferida	8,9 282	100	-	100	8,249
5	Tereza Rebeca Pinto Cortez	Deferida	8,9 2	100	100	-	8,244
6	Tatiany da Silva Medeiros	Deferida	8,7 695	100	-	100	8,138
7	Keliani Vieira Caldas Camara	Deferida	8,6 904	100	100	-	8,083
8	Arthur Bernardo Lessa	Deferida	8,5	100	100	-	7,95
9	Valéria Carvalho de Macêdo Cruz	Deferida	8,1 7	100	-	100	7,719
10	Rachel de Souza Maximino	Deferida	7,9 168	100	100	-	7,541
11	Alyne Cristina Santiago da Silva	Deferida	7,8 5	100	100	-	7,495
12	Ana Luísa de Azevedo Silva	Deferida	7,6 6	100	100	-	7,362

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15379

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de março de 2023

13	Rayane Estrela de Almeida	Deferida	8,97	100	-	-	7,279
14	Isabelly Melo Teixeira	Deferida	8,824	100	-	-	7,176
15	Alice Maria Berto Andrade		8,75	100	-	-	7,125
16	Givanilda Maciel Alves	Deferida	8,582	100	-	-	7,007
17	Marimar Pereira de Araújo	Deferida	8,2	100	-	-	6,74
18	Alessandra Ferreira dos Santos	Deferida	8,130	100	-	-	6,691
19	Anni Monalisa Alves de Moraes	Deferida	8,108	100	-	-	6,675
20	Ricardo Duarte da Rocha	Deferida	8,0754	100	-	-	6,652

(\*) Média calculada de acordo com a regra do art. 13, II, item 3, Edital n. 07/2023 – DPE Monte Alegre, de 08 de fevereiro de 2023, qual seja: Nota da avaliação curricular = ((D.A. \* 7) + (N.E.G. \* 1) + (N.E.P. \* 1) + (N.P. \* 1))/100

\*D.A. = Nota do desempenho acadêmico.

\*N.E.G. = Nota por estágio de graduação.

\*N.E.P. = Nota por estágio de pós-graduação.

\*N.P. = Nota por participação em projeto de pesquisa ou de extensão.

\*\* Não houve inscrição de candidato(s) com deficiência.

3. LISTA DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO NÃO DEFERIDAS em face do disposto no art. 10, §2º, item II, do Edital n. 07/2023 – DPE Monte Alegre, de 08 de fevereiro de 2023:

Nome	Motivo do indeferimento
Eleide Virginia Viana de Araújo	CANDIDATA NÃO APRESENTOU DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PARA INSCRIÇÃO (2. HISTÓRICO OU OUTRO DOCUMENTO EMITIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, ONDE FOI CURSADA A GRADUAÇÃO, NO QUAL CONSTE O ÍNDICE DE DESEMPENHO ACADÊMICO DA CANDIDATA), DESCUMPRINDO O ART. 10, §2º, ITEM 2, DO EDITAL 007/2023.
Daniele de Fátima Bezerra Chaves	CANDIDATA NÃO APRESENTOU DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PARA INSCRIÇÃO (2. HISTÓRICO OU OUTRO DOCUMENTO EMITIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, ONDE FOI CURSADA A GRADUAÇÃO, NO QUAL CONSTE O ÍNDICE DE DESEMPENHO ACADÊMICO DA CANDIDATA), DESCUMPRINDO O ART. 10, §2º, ITEM 2, DO EDITAL 007/2023.

\*\*Nos termos do art. 10, § 2º do Edital n. 07/2023 – DPE Monte Alegre, de 08 de fevereiro de 2023: “Para se inscrever, o candidato deverá enviar e-mail com o assunto “1 SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO EM MONTE ALEGRE”, informando o nome completo, a nacionalidade, o endereço, o telefone para contato, o e-mail, a data de nascimento, o estado civil, o RG, o CPF e a filiação, devendo anexar obrigatoriamente os seguintes documentos:

[...]

2. Histórico ou outro documento emitido pela instituição de ensino, onde foi cursada a graduação, no qual conste o índice de desempenho acadêmico do(a) candidato(a)”.

4. LISTA DE CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS PARA ETAPA 3 (ENTREVISTA) em face do disposto no art. 10, §2º, item II, do Edital nº 07/2023 – DPE Monte Alegre, de 08 de fevereiro de 2023:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	ETAPA 1 (inscrição)		ETAPA 2			
21	Juliana Pereira da Silva Severiano	Deferida	8,03	100	-	-	6,621
22	Julianne Hemeterio Cordeiro de Franca	Deferida	7,9	100	-	-	6,53
23	Matheus Grangeiro de Sá Magalhães	Deferida	7,85	-	-	100	6,495
24	Alan Jackson Cicero de Oliveira	Deferida	7,75	-	-	100	6,425
25	Marta Grangeiro de Sá Magalhães	Deferida	7,39	100	-	-	6,173
26	José Alexandre de Lima Neto	Deferida	7,3	100	-	-	6,11
27	Julia Brenda Diniz Costa	Deferida	8,07	-	-	-	5,649
28	Erinaldo Marinho dos Santos	Deferida	7,57	-	-	-	5,299
29	Mylena Louise Vieira Cardoso	Deferida	7,16	-	-	-	5,012
30	Janaína Cabral de Melo	Deferida	7,09	-	-	-	4,963

\*\*\*Nos termos do art. 13, item 4. II.1 (Etapa 3 – Entrevista), do Edital de Abertura: “1. Os 20 (vinte) primeiros selecionados na etapa de avaliação curricular serão oportunamente convocados para entrevista.”.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – Os candidatos classificados nas Etapas 1 e 2 estão convocados para a fase de entrevista virtual e individualizada, a ser realizada no dia 9 de março de 2023, a partir das 8:30h, iniciando-se segundo a ordem de classificação determinada pelo resultado definitivo;

3.2 – A entrevista será realizada de forma remota, através de videoconferência, cujo link será disponibilizado, no dia, exclusivamente ao(a) candidato(a) aprovado, através dos contatos informados no e-mail (telefone e/ou e-mail pessoal);

3.3 – Será tolerado um tempo máximo de 10 (dez) minutos após a disponibilização do link ao(a) candidato(a), a fim de que providencie a entrada na sala virtual, findo o qual, sem a presença do(a) candidato(a), será considerado ausente;

3.4 – Eventuais problemas técnicos de internet do(a) candidato(a), que dificulte ou impossibilite o seu acesso à sala virtual, serão de sua exclusiva responsabilidade e, caso não consiga acessá-la em função disso, será considerado(a), após o prazo determinado no tópico 3.3, candidato(a) ausente;

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15379

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de março de 2023

3.5 – A entrevista virtual terá a duração máxima de 10 (dez minutos), oportunidade em que serão avaliados os currículos dos(as) candidatos(as), esclarecendo-se dúvidas acerca de interesses, expectativas e experiências profissionais anteriores, bem assim formuladas indagações relacionadas à atividade a ser exercida e ao conhecimento jurídico do(a) candidato(a);

3.6 - Na entrevista, o(a) candidato(a) será conceituado(a) como apto(a) ou não apto(a). Nessa última hipótese, mediante decisão fundamentada, escrita e reservada, sendo viabilizado o acesso à cópia das razões apenas, e, tão somente, ao(à) candidato(a);

3.7 – O(a) candidato(a) que não tenha disponibilizado qualquer contato (telefone e/ou e-mail) por ocasião de sua inscrição será considerado ausente;

3.8 - O resultado da seleção será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

Monte Alegre/RN, 03 de março de 2023.

Ana Flavia Gusmão de Freitas Viana

Defensoria Pública

Defensoria Pública de Monte Alegre

Coordenadora do Núcleo Sede de Monte Alegre

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15379

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de março de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=5PF004SF3W-B5Z4IN4SFK-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

5PF004SF3W-B5Z4IN4SFK-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15379

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de março de 2023

## Portaria nº 216/2023-SDPGE

Portaria nº 216/2023 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO a solicitação de designação de Defensores Públicos do Estado para participar de minicurso intitulado “Defensoria e Conselho Tutelar”, remetido pelo Defensor Público Coordenador do Núcleo da Defensoria Pública de Santa Cruz/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Defensores Públicos ERIC LUIZ MARTINS CHACON, matrícula nº 215.247-9, RAFAEL GOMES DE QUEIROZ NETO, matrícula nº 215.253-3, RAYSSA CUNHA LIMA CÂMARA DOS SANTOS, matrícula nº 215.246-0 e ROCHESTER OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula nº 215.257-6, para ministrarem o minicurso sobre a temática “Defensoria e Conselho Tutelar”, no dia 03 de março de 2023, às 08h30, no Auditório Monsenhor Raimundo Gomes Barbosa, Instituto Cônego Monte, em Santa Cruz/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15379

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de março de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=5PF004SF3W-7GP4IPBQCW-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

5PF004SF3W-7GP4IPBQCW-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15379

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de março de 2023

### Edital nº 004/2023-DPE São José de Mipibu

Edital n. 04/2023 – DPE São José de Mipibu, de 03 de março de 2023.

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Defensor infra-assinado, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela resolução de nº 250/2021-CSDP, de 19 de março de 2021, e em conformidade com o Edital n. 01/2023– DPE São José de Mipibu, de 31 de janeiro de 2023, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 3 (ENTREVISTA), da 1 Seleção Simplificada para Estagiários de Pós-Graduação em direito para o Núcleo Sede da Defensoria Pública do Estado em São José de Mipibu/RN, ao tempo em que convoca na forma abaixo:

#### 1. CLASSIFICAÇÃO FINAL, APÓS A REALIZAÇÃO DA ETAPA 3 (ENTREVISTA):

Nome	Média	Entrevista	Classificação
Mariana Guedes de O. Correia	9,454	Apta	1
Tereza Rebeca Pinto Cortez	9,244	Apta	2
Tatianny da Silva Medeiros	9,132	Apta	3
Ingrid Raíssa Carneiro do Carmo	8,6626	Apta	4
Simone Cintia de Paiva Souza	8,419	Apta	5
Larissa Maria da Silva	8,356	Apta	6
Luís Eduardo Viana Fernandes	8,328	Apto	7
Franciclecio da Silva Nascimento	8,2496	Apto	8
Camila Manuella G. de Moraes	8,202	Apta	9
Marimar Pereira de Araújo	8,132	Apta	10
Keliani Vieira Caldas Câmara	8,083	Apta	11
Ana Beatriz Santos U. de Farias	7,922	Apta	12
Felipe Eugênio Cabral da Silva	7,8905	Apto	13
Valéria Carvalho de Macêdo Cruz	7,719	Apta	14
Larissa Beatriz de Oliveira	7,6385	Apta	15
Julianne Hemeterio C. de França	7,53	Apta	16
Alyne Cristina Santiago da Silva	7,495	Apta	17
Sabrina Roseno Alves Fernandes	7,454	Apta	18
Michael Jackson Alves de Moraes	7,369	Apto	19

#### 2. CANDIDATA DESCLASSIFICADA

Maria Clara Viana Bakker – ausência à entrevista.

#### 3. RECURSO INDEFERIDO<sup>1</sup>

Anni Monalisa Alves de Moraes

Alegação: “Venho por meio desse requerer a reanálise, pontuação e correção da minha nota uma vez que mesmo tendo apresentado provas da realização de estágio de pós-graduação no TJRN em período superior a 6 meses, este não foi pontuado”.

Resultado do recurso: A candidata juntou ao requerimento de inscrição tão somente publicação no diário oficial com sua convocação para realização de estágio de pós-graduação. Impossível, portanto, a aferição de exercício e duração. Somente em sede recursal juntou pretenso documento onde se poderia extrair os dados requeridos na inscrição, pelo que ante a extemporaneidade da juntada há que se indeferir o pleito recursal mantendo-se a nota anteriormente atribuída.

RECURSO INDEFERIDO.

#### 3. DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1 – Poderão ser interpostos recursos em face do resultado no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à divulgação deste na imprensa oficial, até as 23h59min do último dia, considerado o horário constante no e-mail institucional, que deverão ser enviados obrigatoriamente para o e-mail saojosedemipibu@dpe.m.def.br.

3.2. Os recursos deverão ser redigidos no corpo do e-mail, indicando nome completo do(a) candidato(a), expondo as razões recursais de forma sucinta, clara e objetiva.

3.3. O resultado da Etapa 3 – Entrevista será divulgado no Diário Oficial do Estado.

3.4. Apenas os candidatos indicados na tabela acima (item 1 do presente Edital - CLASSIFICAÇÃO FINAL) são aptos a serem convocados para assumir eventual vaga de estágio de pós-graduação, não havendo, em qualquer hipótese, ulterior complementação da lista com candidatos não habilitados.

São José de Mipibu/RN, 03 de março de 2023.

FRANCISCO DE PAULA LEITE SOBRINHO  
Defensor Público  
Núcleo de São José de Mipibu

<sup>1</sup> Publicado agora em virtude de ausência no corpo do Edital 003, sem prejuízo à candidata tendo em vista a manutenção do resultado.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15379

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de março de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=5PF004SF3W-GQEZ9O1H4U-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

5PF004SF3W-GQEZ9O1H4U-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15379

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de março de 2023

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2023 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e quarenta e um minutos, através de videoconferência, reuniram-se os membros natos: Clístenes Mikael de Lima Gadelha, Defensor Público-Geral do Estado, Marcus Vinicius Soares Alves, Subdefensor Público-Geral do Estado, e Bruno Henrique Magalhães Branco, Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado. Presentes os Conselheiros eleitos Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão, Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias, Cláudia Carvalho Queiroz, Paula Vasconcelos de Melo Braz e José Alberto Silva Calazans. Ausente justificadamente o representante da ADPERN, Rochester Oliveira Araújo, substituído no presente ato pelo Defensor Público Pedro Phillip Carvalho Barbosa. Presente, ainda, a Defensora Pública Livia Cavalcante Aguiar Lessa Bessa. Havendo quórum suficiente, foi declarada aberta a sessão, passando-se à apreciação do processo pautado através da Portaria de nº 101/2023-GDPGE, de 27 de fevereiro de 2023. 1) Processo nº 734/2020. Assunto: Alteração da Resolução de nº 42/2013-CSDP. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. A conselheira relatora, Paula Vasconcelos de Melo Braz, em continuidade à leitura e discussões já iniciadas na Primeira Sessão Extraordinária do ano de 2023, realizada em 03 de fevereiro de 2023, prosseguiu com a apresentação do seu voto no sentido de alterar a Resolução de nº 42/2013-CSDP, que versa sobre o regimento interno deste Conselho Superior. Dando sequência às deliberações, a referida conselheira procedeu à exposição detalhada dos artigos contidos na proposta de modificação da resolução em questão. Contudo, em razão da complexidade da matéria abordada e do avançar da hora, novamente não fora possível realizar a explanação completa do voto, sendo sugerido pelo Presidente do Conselho a suspensão da análise do julgamento do presente feito. Deliberação: O Conselho, por unanimidade, deliberou pela suspensão do julgamento do processo, decidindo pela sua continuidade na próxima sessão extraordinária a ser apazada em momento posterior. Nada mais havendo, o Presidente do Conselho Superior deu por encerrada a presente sessão às treze horas e treze minutos. Eu, \_\_\_\_\_, Luciane da Silva Fernandes, assessora defensorial, lavrei a presente, a qual foi lida e aprovada.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha  
Presidente do Conselho Superior

Marcus Vinicius Soares Alves  
Membro Nato

Bruno Henrique Magalhães Branco  
Membro Nato

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão  
Membro eleito

Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias  
Membro eleito

Cláudia Carvalho Queiroz  
Membro eleito

Paula Vasconcelos de Melo Braz  
Membro eleito

José Alberto Silva Calazans  
Membro eleito

Pedro Phillip Carvalho Barbosa  
Representante da ADPERN em substituição

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15379

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de março de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=5PF004SF3W-D0M4I41BGW-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

5PF004SF3W-D0M4I41BGW-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15379

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de março de 2023

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 107/2023-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública CLÁUDIA CARVALHO QUEIROZ, matrícula nº 197.830-6, para exercer a função de Membro Titular da Comissão de Tecnologia do Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais – CONDEGE.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor público ADRIANO HENRIQUE DE MEDEIROS, matrícula nº 214.947-8, para exercer a função de Membro Suplente da Comissão de Tecnologia do Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais – CONDEGE.

Art. 3º. REVOGAR os efeitos da Portaria nº 377/2019 – GDPGE, publicada em 13 de setembro de 2019.

Publique-se. Cientifique-se o membro e o servidor designados. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15379

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de março de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=5PF004SF3W-M4S29YCCNQ-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

5PF004SF3W-M4S29YCCNQ-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15379

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de março de 2023

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 106/2023-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público FELIPE DE ALBUQUERQUE RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 197.768-7, para exercer a função de Membro Titular do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social – FEHIS.

Art. 2º. DESIGNAR a Defensora Pública CLÁUDIA CARVALHO QUEIROZ, matrícula nº 197.830-6, para exercer a função de Membro Suplente do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social – FEHIS.

Art. 3º. REVOGAR os efeitos da Portaria nº 339/2020 – GDPGE, publicada em 20 de outubro de 2020.

Publique-se. Cientifique-se os membros designados. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15379

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de março de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=5PF004SF3W-V3E30O8O9G-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

5PF004SF3W-V3E30O8O9G-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15379

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de março de 2023

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 105/2023-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública JOANA D'ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO, matrícula nº 203.781-5, para exercer a função de Membro Titular do Grupo de Atuação Estratégica das Defensorias Públicas Estaduais e Distrital nos Tribunais Superiores – GAETS.

Art. 2º. DESIGNAR a Defensora Pública LUCIANA VAZ DE CARVALHO RIBEIRO, matrícula nº 197.774-1, para exercer a função de Membro Suplente do Grupo de Atuação Estratégica das Defensorias Públicas Estaduais e Distrital nos Tribunais Superiores – GAETS.

Publique-se. Cientifique-se os membros designados. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15379

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de março de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=5PF004SF3W-4203RE4ZV6-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

5PF004SF3W-4203RE4ZV6-P2TH9ZW2VI

